



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 23036.003467/2004-31

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

**CONCORRÊNCIA Nº 2/2005 – DACC/INEP – TÉCNICA E PREÇO
ENEM - 2005**

Às dez horas do dezesseis de junho do ano de dois mil e cinco, na sala quatrocentos e quinze, localizada no Anexo I, do Edifício-Sede do MEC, em Brasília - DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação criada para receber e julgar as Propostas referentes à Concorrência nº 2/2005, contou com a presença dos seguintes membros, Arllington Campos Sousa, Alexandre Martins Vidor, Odiete Deusdará Rodrigues, Suely Alves Wanderley e Pedro Massad Júnior, para procederem ao julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas Licitantes – Fundação Universidade de Brasília - FUB e Fundação Cesgranrio. Assim passou a CEL a apreciar a conformação das propostas com o Edital, concluindo que as Propostas Técnicas apresentadas pela **Fundação Universidade de Brasília – FUB e Fundação Cesgranrio encontram-se em conformidade com as regras estabelecidas no item 8 do Edital**, razão pela qual **decidiu a CEL CLASSIFICAR** ambas as propostas. Após observar as ponderações consignadas em ata pelos representantes das licitantes, por ocasião da abertura dos envelopes, **passou a CEL a pontuar as propostas técnicas das licitantes**, assim sintetizada: **Fundação Universidade de Brasília – FUB, FATOR 1 – Capacidade da Instituição para a Aplicação da Prova** - foi atribuída a **Nota 200**; **FATOR 2 – Qualificação Técnica da Proposta** - foi atribuída a **Nota 298**, sendo: subfator 2.1 (Metodologia) nota 150 e subfator 2.2 (Recursos Materiais e de Informática) nota 148; **FATOR 3 – Qualificação Técnica das Equipes** - foi atribuída a **Nota 200**; perfazendo a Nota da Proposta Técnica (**NPT**) = **698**. **Fundação Cesgranrio, FATOR 1 – Capacidade da Instituição para a Aplicação da Prova** - foi atribuída a **Nota 200**; **FATOR 2 - Qualificação Técnica da Proposta** - foi atribuída a **Nota 300**, sendo: subfator 2.1 (Metodologia) nota 150 e subfator 2.2 (Recursos Materiais e de Informática) nota 150; **FATOR 3 – Qualificação Técnica das Equipes** - foi atribuída a **Nota 200**; perfazendo a Nota da Proposta Técnica

(NPT) = 700. Conforme as normas estabelecidas no item 9.9.1 e seus subitens do Edital. Passamos então as justificativas para a pontuação inferior à máxima, sendo que para as demais fizemos apontamentos da documentação comprobatória apresentada os quais constam da planilha anexa. Fator 2, subfator 2.2, letra “c” (Recursos de Informática), SF (Segurança Física), item: Proteção contra fogo, Fundação Universidade de Brasília - FUB - não apresentou declaração de possuir proteção contra fogo (porta corta fogo, paredes térmicas e sistema de esticção de fogo). Em atenção ao princípio da publicidade, a CEL promoverá a publicação do resultado deste julgamento no Diário Oficial da União, abrindo-se vista dos autos do Processo nº 23036.003467/2004-31 aos interessados. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às quatorze horas e trinta minutos e redigida a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo.

Arllington Campos Sousa
Presidente

Alexandre Martins Vidor
Membro

Odiete Deusdará Rodrigues
Membro

Suely Alves Wanderley
Membro

Pedro Massad Júnior
Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

**CONCORRÊNCIA Nº 2/2005 – DACC/INEP – TÉCNICA E PREÇO
ENEM - 2005**

O INEP/MEC, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – ENEM-2005, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas, da Concorrência acima referenciada, com o seguinte resultado: **Fundação Universidade de Brasília – FUB e Fundação Cesgranrio tiveram suas propostas CLASSIFICADAS**, porquanto atenderam as regras estabelecidas no item 8 do Edital – **com a seguinte Pontuação Técnica: Fundação Universidade de Brasília – FUB, Fator 1 nota 200; Fator 2 nota 298; Fator 3 nota 200; Nota da Proposta Técnica (NPT) = 698 e Fundação Cesgranrio, Fator 1 nota 200; Fator 2 nota 300; Fator 3 nota 200; Nota da Proposta Técnica (NPT) = 700, conforme consta da Ata de Julgamento**. Os autos do Processo nº 23036.003467/2004-31 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília-DF, 16 de junho de 2005.

Arllington Campos Sousa
Presidente da CEL